



## CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CARIRA/SE

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE IMÓVEIS

email: [segundooficiocarira@gmail.com](mailto:segundooficiocarira@gmail.com)

Isaac de Oliveira Cruz

Registrador

Rua Largo da Glória, nº40, Centro, Carira/SE, CEP 49.550-000, Fone: 79999816347

### CERTIDÃO IMOBILIÁRIA (Certidão de Inteiro Teor)

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de registro contidos neste Ofício de Imóveis, localizei no livro de **Registro Geral 2-Q-RG**, às folhas: **159**, Matrícula nº **3.659**, datada de **09/06/2015**, o seguinte teor:

**MATRÍCULA: 3.659 LIVRO: 2-Q-RG FOLHAS: 159 DATA: 09/06/2015**

Em 09/06/2015 – **IMÓVEL – UM IMÓVEL USUCAPIENDO**, denominado “Sitio Boa Vista”, que mede **1.496,30m<sup>2</sup>** (mil quatrocentos e noventa e seis metros e trinta centímetros quadrados), situado no Povoado Ponto Chique, zona urbana, neste Município de Carira, Estado de Sergipe. Confrontando-se da seguinte maneira:

Norte: Com Dalva Maria Alves Moreira;

Sul: BR 235;

Leste: Evangelista Luis da Conceição;

Oeste: Isaias Vucente Santos.

**R-01-MAT. 3.659:** Conforme **MANDADO PARA TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**, extraído da Ação de USUCAPIÃO, Processo nº 201165000076, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Sidney Silva de Almeida, julgado por sentença proferida em 31 de Janeiro de 2012, que transitou em julgado, declara o domínio e posse do imóvel da presente matrícula para: **DALVA MARIA ALVES MOREIRA**, brasileira, portadora da RG sob nº 1.254.742 SSP/SE, e CPF nº 777.454.345-72, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, nº 83, centro, nesta cidade de Carira-SE. Guia 2111500001548, valor R\$89,51, Selo nº DA 2518853. Dou fé. Carira(SE) 09 de Junho de 2015. A Oficiala, Mércia Maria Dultra Diniz\*\*\*\*\*

**R-02-MAT- 3.659- em 30/07/2015** – Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de Junho de 2015, lavrada às fls. 86, livro 65, a proprietária acima qualificada **VENDEU** o imóvel acima descrito, por R\$ 2.967,86 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a **LUIZ CARLOS CARVALHO MOREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de sociedade limitada CNPJ/MF sob nº 03.847.166/0001-36, estabelecida no lugar denominado “Povoado Ponto Chique”, representada pelo sócio administrador **LUIZ CARLOS CARVALHO MOREIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da CI/RG. sob nº 218.404 SSP/SE. E CPF. sob nº 002.696.145-83. Guia de Rec. Nº 211150001584. R\$ 232,60. Selo nº DA2519035. DOU FÉ. CARIRA (SE) 30 de JULHO de 2015. A OFICIALA, Mércia Maria Dultra Diniz\*\*\*\*\*

**AV-03-MAT. 3.659 – Protocolo 8451 do dia 01/10/2018 - Em 03 de outubro de 2018 – AVERBAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL –** A requerimento do proprietário **LUIZ CARLOS CARVALHO MOREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.847.166/0001-36 estabelecida no Povoado Ponto Chique, s/n, Carira/SE, representada por seu sócio administrador o Sr. **LUIZ CARLOS CARVALHO MOREIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador do CI/RG sob nº 218.404 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 002.696.145-83, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Aguiar, nº 384, Povoado Taiçoca de Fora, Nossa Senhora do Socorro/SE, averbo, nesta data, a **ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Declaração emitida em 03/12/2018 pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Carira/SE que o imóvel em questão, localiza-se no Povoado Ponto Chique, deste município, estando assim isento de inscrição imobiliária, por não se localizar dentro da zona urbana municipal. Fica arquivada na pasta da presente matrícula: 1) Declaração de isenção de inscrição imobiliária, emitida em 03/10/2018 pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Carira/SE, devidamente assinada pelo Diretor de Obras Públicas Raul Barreto. O referido é verdade e dou fé, Carira/SE, 03 de outubro de 2018. Emolumentos: Taxa: 92,26; Ferd 18,45; Selo 0,00. TOTAL R\$ 110,71. Guia: 213180002821. Selo TJSE: 201829579004583. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/34XC87](http://www.tjse.jus.br/x/34XC87). \*\*\*\*\*  
**REGISTRADO POR: JACKSON SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA.**

**R-04-MAT. 3.659 – Protocolo 8451 do dia 01/10/2018 - Em 03 de setembro de 2018 – COMPRA E VENDA –** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas nº 143 e verso, do livro nº 67, em 03 de setembro de 2018, em notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Carira/SE, o proprietário **LUIZ CARLOS CARVALHO MOREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.847.166/0001-36 estabelecida no Povoado Ponto Chique, s/n, Carira/SE, representada por seu sócio administrador o Sr. **LUIZ CARLOS CARVALHO MOREIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador do CI/RG sob nº 218.404 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 002.696.145-83, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Aguiar, nº 384, Povoado Taiçoca de Fora, Nossa Senhora do Socorro/SE, **VENDEU** o imóvel da presente matrícula, a **DULCE AVICOLA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de Micro Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.490.276/0001-93 estabelecida na Rua Alto da Boa Vista, Carira/SE, representada por sua sócia administradora a sociedade empresarial **DULCE CÉLIA ALVES MOREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, portadora do CI/RG sob nº 1.254.029 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 987.523.755-87, nascida em 12/07/1980, filha de Magna Célia Alves de Almeida Moreira e Luiz Carlos Carvalho Moreira, residente e domiciliada no Povoado Alto da Boa Vista, nº 120, zona rural, Carira/SE; Avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), DAM nº 143362018, 143382018 e 158452018, pelo qual recolheu a importância de R\$ 100,00 (cem reais) em 29/08/2018 referente a GI/ ITBI sem número, junto ao Banco do Estado de Sergipe. Emitida a DOI. Guia de recolhimento nº 213180002821. Emolumentos: Taxa R\$ 239,20; Ferd R\$ 47,84; Selo R\$0,00; Total R\$ 287,04. Selo TJSE: 201829579004582. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/9FDDTZ](http://www.tjse.jus.br/x/9FDDTZ) Dou fé, Carira/SE, 02 de outubro de 2018. \*\*\*\*\*  
**REGISTRADO POR JACKSON SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA.**

**AV-05. Mat. 3.659. Protocolo: 8630 do dia 31/01/2019 – Em 04/02/2019 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 257.2019.24.678, com vencimento para 15 de fevereiro de 2027, no valor de R\$ 727.660,40 (setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), emitida e celebrada em 31/01/2019, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, entre o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, agência de Nossa Senhora do Socorro/SE, CNPJ/MF sob nº 07.237.373/0257-00, designado BANCO e **DULCE AVICOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.276-0001/93, situada no Sítio Boa Vista, s/n, Carira/SE, designado EMITENTE/CREDITADO; e **DULCE CÉLIA****

**ALVES MOREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG sob nº 1254629 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 987.523.755-87, residente e domiciliada na Avenida Coletora C, 859, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE designada AVAL DO EMITENTE CREDITADO E FIEL DEPOSITÁRIA; **FINANCIADOR**: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, CNPJ/MF nº 07.237.373/0257-00; **ENCARGOS FINANCEIROS**: Sobre a dívida incidirá a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) apurada mensalmente, pro rata die, calculada e capitalizada no dia 15 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, incidente sobre o saldo devedor médio diário do período do cálculo; **ENCARGOS FINANCEIROS EQUIVALENTES INCIDENTES SOBRE RECURSOS DO FNE** – Os encargos financeiros incidentes sobre os recursos do FNE, pactuados neste instrumento, equivalem a encargos financeiros em base mensal, a saber: juros à taxa efetiva de 0,106704% a.m. (cento e seis mil e setecentos e quatro milésimos de milésimo por cento ao mês), além do Fator de Atualização Monetária –FAM, composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, conforme Lei nº 13.682, de 19/06/2018, a ser calculado de acordo com a metodologia definida na Resolução CMN Nº4.622, de 2 de janeiro de 2018. **BENS VINCULADOS EM HIPOTECA – IMÓVEL**- Para segurança e garantia do pagamento desta dívida, com todos os encargos pactuados, o EMITENTE/CREDITADO dá ao banco, em hipoteca de grau abaixo indicado, o seguinte imóvel de sua propriedade, com todas as instalações e benfeitorias existentes, a saber: Em primeiro grau e sem concorrência o imóvel denominado Sítio Boa Vista, de propriedade de DULCE AVICOLA EIRELI, CNPJ 03.490.276/0001-93, com a seguinte área: 1.496,30m<sup>2</sup>, adquirido em 03/09/2018, de acordo com ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, objeto do registro imobiliário Nº 4/3.659, Fls 159, Livro 2-Q, Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Carira/SE, avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **BENS VINCULADOS EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Para segurança e garantia do pagamento desta dívida, com todos os encargos pactuados, o EMITENTE/CREDITADO dá em alienação fiduciária ao banco, nos termos dos artigos 1.361, 1.362, 1.363, 1.364, 1.365, 1.366 e 1.367 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), o bem adiante descrito e caracterizado, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, ações ou responsabilidades de qualquer natureza. Esse bem vinculado está avaliado pelo valor total de R\$ 594.180,40 (quinhentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos). É o seguinte o bem vinculado, obrigatoriamente segurado: 01 (um) Caminhão Mercedes Benz modelo Atego 3030 8X2, zero km, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); 01 (um) Caminhão Mercedes Benz modelo Accelo 815, 4X2, zero km, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 01(um) veículo Toyota Hilux cabine simples, zero km, no valor de R\$ 124.180,40 (cento e vinte e quatro mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos); Obriga-se o EMITENTE/CREDITADO a manter o bem objeto da alienação fiduciária ora convencionada na mais perfeita condição de funcionamento e conservação, a defende-lo de esbulho e turbação de terceiros e a entregá-lo ao banco se a dívida não for paga no vencimento. Obriga-se, desde já, o EMITENTE/CREDITADO a pagar, até a data do respectivo vencimento, todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os bens ora alienados fiduciariamente ao banco, inclusive tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a propriedade de referidos bens, assim como também se obriga a pagar, até a data do respectivo vencimento, quaisquer multas ou outras cominações legais decorrentes de infrações à legislação autuação de órgãos competentes de fiscalização. A Sra. DULCE CÉLIA ALVES MOREIRA / CPF 987.523.755-87, assume em conjunto e isoladamente as obrigações de fiel depositário do bem alienado fiduciariamente, e nesta condição assina o presente instrumento de crédito, sujeitando-se, assim, às sanções cíveis e penais previstas na legislação vigente. O bem objeto da garantia de alienação ora constituída são considerados de propriedade fiduciária e resolúvel do banco, não integrando o patrimônio do EMITENTE/CREDITADO, para todos os fins de direito, e não se submetem aos efeitos de eventual recuperação judicial, em conformidade com o art. 49, § 3º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. **FORMA DE PAGAMENTO**: O principal da dívida será reembolsado mediante débito automático na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO mantida no banco de acordo com o



BANCO. Demais condições e especificações de acordo com a mencionada cédula. Ficam arquivados nesta nota: I) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 257.2019.24.678. Guia de Recolhimento nº 213190000363; Emolumentos R\$ 184,52. Ferd R\$ 36,90. Total R\$ 221,42. Selo TJSE: 201929579000450. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/FPYQAF](http://www.tjse.jus.br/x/FPYQAF). Dou fé, Carira/SE, 04 de fevereiro de 2019. \*\*\*\*\*  
O Oficial Interino (ou escrevente autorizado)

**AV-06-MAT. 3659** – Protocolo nº 9025 do dia 02/10/2019. **Em 03/10/2019 – ADITIVO** – A requerimento de **DULCE CELIA ALVES MOREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, portadora do RG sob nº 1.254.629 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 987.523.755-87, residente e domiciliada na Avenida Coletora C, nº 859, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, com firma reconhecida, procedo à **averbação** na presente Matrícula. Nos termos do Primeiro Aditivo à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 257.2019.24.678 emitida por DULCE AVICOLA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.276-0001/93, em 18 de setembro de 2019, no valor de R\$ 727.660,40 (setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – inscrito no CNPJ: 07.237.373/0257-00, representado neste ato por LUCIANO CEDRAZ DE LIMA – GERENTE DE AGÊNCIA EM EXERCÍCIO; e ANTOANE AMARO DE JESUS – GERENTE DE NEGÓCIOS, registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Carira/SE, nesta Matrícula. **RETIFICAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade, consignar as características dos bens vinculados em alienação fiduciária, para segurança e garantia do pagamento da dívida, concedida através do instrumento de crédito acima caracterizado, ora adquirido, descritos a seguir: 01 (um) Caminhão novo ACCELO 81546 com cabine Mercedes Benz, Cor: Branco, Ano de fabricação: 2019, Ano modelo: 2019, Motor: 924991U1261625, Chassi: 9BM979028KB126021, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 01 (um) Caminhão novo ATEGO 3030/54 com cabine Mercedes Benz, Cor: Branco, Ano de fabricação: 2019, Ano modelo: 2019, Motor: 926994U1262621, Chassi: 9BM958186KB126955, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); e 01 (uma) Hilux CS DSL 4x4, Marca: Toyota, Cor: Prata Nevoa Metálico, Ano de fabricação: 2019, Ano modelo: 2019, Motor: 1GDG086694, Chassi: 8AJFA8CB6K2006426, no valor de R\$ 121.571,50 (cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **TARIFAS:** O EMITENTE/CREDITADO não está sujeito à cobrança de tarifas bancárias; **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Carira/SE, 03 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$ 114,50; Guia TJSE: 213190002895. Selo TJSE: 201929579004398. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/M632BB](http://www.tjse.jus.br/x/M632BB) \*\*\*\*\*  
**AVERBADO POR: GEORGE WALLACE FAUSTINO GOIS, Oficial Interino.**

**AV-07-MAT. 3659** – Protocolo nº 9367 de 10/06/2020 – **Em 12 de junho de 2020 – AVERBAÇÃO DA PRIMEIRA MENÇÃO ADICIONAL À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 257.2019.24.678** – Nos termos da **PRIMEIRA MENÇÃO ADICIONAL À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 257.2019.24.678**, emitida em 04/05/2019 – **FINANCIADA: DULCE AVICOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.276-0001/93, situada no Sítio Boa Vista, s/nº, Povoado Ponto Chique, Carira/SE, CEP: 49.550-000, designada **EMITENTE/CREDITADA; representada pela senhora DULCE CELIA ALVES MOREIRA**, brasileira, solteira, empresária individual, portadora do RG sob nº 1.254.629 SSP/SE, inscrita no

CPF sob nº 987.523.755-87, residente e domiciliada na Avenida Coletora C, nº 859, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, designada aval da EMITENTE/CREDITADA e designada FIEL DEPOSITÁRIA; **FINANCIADOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CNPJ: 07.237.373/0257-00, agência de Nossa Senhora do Socorro/SE, tendo como **RETIFICAÇÃO:** A presente menção adicional tem por finalidade, consignar as características dos bens vinculados em alienação fiduciária, para segurança e garantia do pagamento da dívida, concedida através do instrumento de crédito acima caracterizado, ora adquirido, descritos a seguir: 01 (um) Caminhão novo ACCELO 81546 com cabine Mercedes Benz, Cor: Branco, Ano de fabricação: 2019, Ano modelo: 2019, Motor: 924991U1261625, Chassi: 9BM979028KB126021, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 01 (um) Caminhão novo ATEGO 3030/54 com cabine Mercedes Benz, Cor: Branco, Ano de fabricação: 2019, Ano modelo: 2019, Motor: 926994U1262621, Chassi: 9BM958186KB126955, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); e 01(um) veículo Hilux CS DSL 4x4, Marca: Toyota, Cor: Prata Nevoa Metálico, Ano de fabricação: 2019, Ano modelo: 2019, Motor: 1GDG086694, Chassi: 8AJFA8CB6K2006426, no valor de R\$ 121.571,50 (cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento de crédito ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Fica arquivada nesta matrícula imobiliária: 1) PRIMEIRA MENÇÃO ADICIONAL À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 257.2019.24.678. O referido é verdade e dou fé. Carira/SE, 12 de junho de 2020. Emolumentos: R\$ 119,63; Guia TJSE: 213200001324. Selo TJSE: 202029579002296. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/F8E9X9\\*\\*\\*\\*](http://www.tjse.jus.br/x/F8E9X9****)

**AVERBADO POR: GEORGE WALLACE FAUSTINO GOIS, Oficial Interino.**

**AV-08-Mat. 3659. Protocolo: 9.448 do dia 05/08/2020 – Em 19/08/2020 – AVERBAÇÃO DE ADITIVO – Nos termos do PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 257.2019.24.678, emitido tal aditivo em 17/07/2020 pela EMITENTE/CREDITADA: DULCE AVICOLA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.276-0001/93, situada na Rua Alto da Boa Vista, nº 120, Povoado Alto da Boa Vista, Carira/SE, CEP: 49.550-000; representada pela senhora DULCE CELIA ALVES MOREIRA, brasileira, solteira, empresária individual, portadora do RG sob nº 1.254.629 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 987.523.755-87, residente e domiciliada na Avenida Coletora C, nº 859, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, designada aval da EMITENTE/CREDITADA e designada FIEL DEPOSITÁRIA; **FINANCIADOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CNPJ: 07.237.373/0257-00, agência de Nossa Senhora do Socorro/SE, tendo como **RETIFICAÇÃO** – O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final para 15/08/2027 e a(s) cláusula(s) abaixo do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 17/07/2020, é de R\$ 735.698,40 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), que a EMITENTE/CREDITADA expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado; **FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida, no valor de R\$ 735.698,40 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), será reembolsado ao Banco em 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, sendo 71 (setenta e uma), no valor de R\$ 10.218,03 (dez mil e duzentos e dezoito reais e três centavos), e 1(uma), a última, no valor de R\$ 10.218,27 (dez mil e duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), vencendo-se a primeira em 15/09/2021 e a última em 15/08/2027, obrigando-se a**

EMITENTE/CREDITADA a liquidar com a última prestação, todas e quaisquer obrigações financeiras acaso remanescentes; **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Fica arquivada nesta matrícula imobiliária: 1) PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 257.2019.24.678. O referido é verdade e dou fé. Carira/SE, 19 de agosto de 2020. Emolumentos: R\$ 502,52; Guia TJSE: 213200001579. Selo TJSE: 202029579002926. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/HJGZGK\\*\\*\\*\\*](http://www.tjse.jus.br/x/HJGZGK****)

**AVERBADO POR: MARCIO CEZAR OLIVEIRA DE JESUS, Escrevente.**

**AVERBAÇÃO Nº 09/3.659/PENHORA. Protocolo nº 12.492 em 20/01/2026.** Pelo Mandado expedido em 21/11/2024 pelo Juízo de Direito da Comarca de Carira-SE, nos autos do processo nº 202365000898, procedo a averbação da PENHORA no imóvel da presente matrícula. Para tanto apresentaram: 1) requerimento; 2) laudo de avaliação; 3) valor da dívida: R\$ 924.796,85. Documentos ficam arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Guia de Emolumento de nº 213260000290. Emolumentos: R\$ 11.015,11. Selo nº 202629579000464. Carira-SE, 22 de janeiro de 2026. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial de Registro.

Foi efetuada a consulta na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB: CNPJ/MF sob nº 03.490.276/0001-93, foi gerado o Hash: 2y8ameswr3; com resultado negativo: pesquisado DULCE AVICOLA EIRELI, não sendo encontrada nenhuma ocorrência. na forma do Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Isaac de Oliveira Cruz – Oficial Titular. a digitei e assino em público e raso.

Carira/SE, 22 de janeiro de 2026.

**Isaac de Oliveira Cruz – Oficial Titular**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2DCZ9-TDE2Y-JFC7N-TGJ8J

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Isaac De Oliveira Cruz (CPF \*\*\*.019.485-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2DCZ9-TDE2Y-JFC7N-TGJ8J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>